

**Lei Nº 1114/2012**

**AUTORIZA APOORTE DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE LAVRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a um aporte de recursos no CISLAV (Consórcio Intermunicipal de Saúde de Lavras/MG) no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em 6(seis) parcelas mensais e iguais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro/2012.

**Art. 2º.** O aporte de recursos autorizado no artigo anterior destina-se ao pagamento de exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos médicos com demanda reprimida na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** As despesas com o aporte de recursos autorizado nesta lei correm por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 29 de junho de 2012.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**

